



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 182/2024 exarado no processo administrativo nº 798/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA.**

**LUIS EGÍDIO NICOLA** CNPJ nº 09.024.193/0001-95 situado na Rua Brasil, nº 792. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.450-000, no valor total de **R\$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de materiais para jardinagem é necessário para que sejam utilizados no desenvolvimento de atividades dos projetos cadastrados no Programa A União Faz a Vida nas escolas municipais.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2228 - Custeio do Programa "A União Faz a Vida" com Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente
<b>Despesa:</b> 399– 3390.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

São Vicente do Sul, 22 de outubro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**